

>> **Combustíveis mais competitivos** (pág. 2)

Diante dos altos custos no mercado brasileiro, grandes consumidores de energia estudam possibilidades de importar óleo combustível e gás natural.

ENERGIA NOVA: É IMPERATIVA A PARTICIPAÇÃO DOS CONSUMIDORES LIVRES NOS LEILÕES

A situação é crítica: os consumidores livres não têm encontrado energia no mercado para contratar. Quando os consumidores livres, em sua grande maioria indústrias, precisam fechar contratos, não existe oferta de energia para contratações de longo prazo e mesmo quando lhes é ofertada, os preços são muito elevados, o que inviabiliza a produção. Com isso, a indústria brasileira, que utiliza a energia como insumo para sua produção, está perdendo competitividade, situação que se torna ainda mais grave por conta da crise econômica internacional. O resultado é a redução do crescimento da economia brasileira.

Por isso, a ABRACE vem propondo ao governo, e em especial ao Ministério de Minas e Energia (MME), a participação isonômica dos consumidores livres nos leilões de energia promovidos para atendimento ao Ambiente de Contratação Regulada - ACR. A participação dos consumidores nos leilões é um direito que, se exercido, poderia reverter o atual quadro do mercado e ajudaria a expandir a geração a preços justos e razoáveis para todos os consumidores.

O novo marco institucional do setor elétrico, implementado a partir da publicação da Lei nº 10.848 e do Decreto nº 5.163, ambos de 2004, previu a existência de dois ambientes distintos de contratação de energia elétrica, o Ambiente de Contratação Regulada - ACR e o Ambiente de Contratação Livre - ACL. O ACR, por ser o ambiente no qual são realizadas as contratações para atendimento aos consumidores cativos (por meio das concessionárias de distribuição), foi largamente regulado pelo Estado. A idéia era estabelecer mecanismos e procedimentos para que a energia elétrica destinada aos consumidores cativos fosse adquirida ao menor preço possível, em razão do repasse garantido, pelas distribuidoras, dos custos da compra de energia ao consumidor final.

A comercialização envolvendo o consumidor livre, por sua vez, não foi objeto de regulação do Estado. Baseado

no entendimento de que o Estado não pode intervir na formação dos preços de contratos negociados no mercado livre, o governo tem deixado de garantir o atendimento às necessidades dos consumidores livres no que diz respeito ao abastecimento de energia.

No entanto, apesar do Estado não intervir na formação dos preços no mercado livre, não restam dúvidas quanto à sua obrigação de garantir o atendimento às necessidades do mercado nacional de energia, seja ele regulado ou livre. Nesse sentido, a proposta da ABRACE de participação dos consumidores livres nos leilões promovidos para atendimento ao ACR visa atender a essa obrigação, prevista na legislação do novo modelo setorial. Vale destacar que, a medida que a participação nos leilões seja opção do próprio consumidor, com a manutenção do exercício de sua liberdade de escolha, não há que se falar em descaracterização desse consumidor como livre.

A sistemática atual dos leilões para contratação de energia proveniente de novos empreendimentos obriga os empreendedores a destinarem um percentual mínimo de energia para o ACR (geralmente fixada em 70%). A forma de utilização da parcela remanescente de energia é de livre opção do empreendedor, podendo ser utilizada para comercialização no mercado livre ou para consumo próprio.

O problema é que, quando optam por comprar essa energia, os consumidores livres, na prática, acabam subsidiando os custos da eletricidade destinada ao mercado cativo. Isso porque, visando ganhar a disputa, os empreendedores, no



leilão, têm ofertado a energia para o ACR a preços módicos, compensando o baixo valor de venda no mercado cativo por um preço elevado da energia ofertada aos consumidores livres.

É preciso corrigir a distorção criada e restabelecer o atendimento aos consumidores livres. A situação é extremamente grave, e se torna relevante em razão da importância da indústria para o crescimento econômico do País e sua contribuição na geração de empregos e de renda para a população.

Para regulamentar a proposta são necessárias simples modificações no Decreto nº 5.163, de 2004, de forma a prever expressamente a participação dos consumidores livres interessados nos leilões de expansão. Outras modificações na regulamentação são importantes, tais como a necessidade dos consumidores livres que desejam participar dos leilões declararem suas necessidades de compras, devendo o MME, com isso, ao dimensionar a compra e venda de energia, definir o montante de contratação não apenas para o ACR, mas também para os consumidores livres interessados. Por fim, será necessário prever a obrigatoriedade

É preciso corrigir a distorção criada e restabelecer o atendimento aos consumidores livres.

dos consumidores livres participantes do certame celebrarem contratos de compra e venda de energia com os agentes vendedores, nos moldes dos contratos firmados pelas distribuidoras.

Outro aspecto importante ligado à participação dos consumidores livres nos leilões é de abrir a possibilidade de tais consumidores comercializarem os excedentes de energia elétrica de seus contratos. Isso porque propõe-se que os consumidores assumam contratos nos mesmos moldes das distribuidoras, inclusive com prazos equivalentes de contratação.

A expectativa é que essas mudanças sejam implantadas já para o leilão de Belo Monte (11,2 GW), previsto para o segundo semestre. Para tanto, as novas regras precisam ser urgentemente definidas. Isso seria fundamental para permitir que as indústrias disponham de energia em condições mais competitivas em médio prazo. Mais do que isso, daria um sinal extremamente positivo quanto às preocupações do governo com sua recuperação neste momento difícil, tornando possível sua contribuição efetiva para a retomada do crescimento econômico.

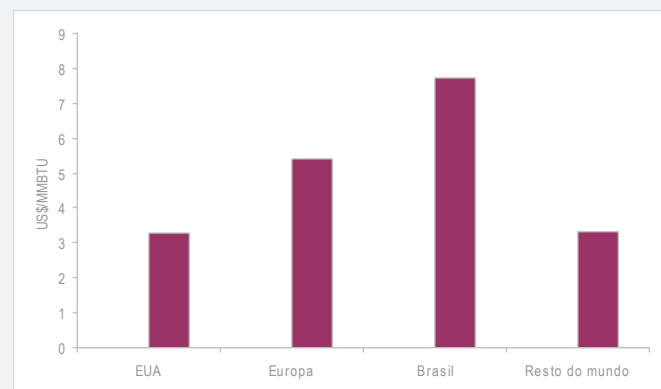
ABRACE BUSCA COMBUSTÍVEIS EM CONDIÇÕES MAIS COMPETITIVAS

Os grandes consumidores de energia estão vivendo uma situação insustentável no que diz respeito ao abastecimento de combustíveis. Dependentes da Petrobras para aquisição de gás natural, óleo combustível e diesel, essas indústrias não têm mais condições de pagar os preços estabelecidos pela estatal sem qualquer transparência. É preciso garantir a existência de competição no setor, de modo que os insumos sejam disponibilizados em condições competitivas para a indústria. Isso evitaria inclusive que, por conta do custo excessivo dos combustíveis, as indústrias tenham de se desviar do seu foco principal - a produção -, para buscar opções para o abastecimento de energia, de modo que possam competir no mercado globalizado.

Diante desse quadro, um grupo de empresas associadas à ABRACE está estudando a possibilidade de utilizar esses insumos importados em suas operações. Com uma demanda anual superior a 2,1 milhões de toneladas de óleo combustível e de 1,9 milhão de toneladas de diesel, essas indústrias pretendem não depender mais apenas da estatal para abastecimento dos combustíveis.

Nos últimos meses, devido ao aumento de preços do gás natural, algumas dessas empresas voltaram a utilizar os derivados de petróleo. O problema é que, assim como no caso do gás natural, não existe transparência na formação dos preços desses combustíveis e nem nos critérios de reajustes adotados.

Gráfico 1 Competitividade do gás natural no primeiro trimestre de 2009



Muito caro: custo do gás no Brasil está entre os mais altos

Os estudos desenvolvidos pela ABRACE incluem a elaboração de um banco de dados a partir de informações relativas ao consumo dos grandes consumidores nacionais, incluindo as térmicas a óleo, e a necessidade de investimentos em tancagem locais e adaptações de equipamentos que queimam gás natural. Em reuniões com *traders* e distribuidoras, estão sendo estudadas soluções para a logística de abastecimento, bem como as condições comerciais.

Os consumidores também não descartam a alternativa, para um segundo momento, de importar gás natural liquefeito (GNL). Mas

isso depende da atração de investidores para a construção de unidades de regaseificação, o que deve acontecer após a regulamentação da Lei do Gás. Afinal, essa regulamentação irá normalizar a importação do gás e o acesso aos gasodutos de transporte.

Monopólio na produção e transporte

Seja importando óleo ou GNL, o objetivo é obter combustíveis em condições mais competitivas para a indústria brasileira. Hoje, uma das principais dificuldades é o fato de haver um monopólio na produção e no transporte desses insumos. A Petrobras é responsável pelo fornecimento de praticamente todo o gás natural comercializado pelas distribuidoras. Com relação aos derivados de petróleo, domina a produção, a exploração e o parque de refino do País. Nessas condições, pratica regimes de preços dos insumos em condições monopolistas, sem concorrência. Além disso, pode alterá-los com base em interesses políticos, de maneira totalmente alheia às preocupações e necessidades dos consumidores.

No caso do gás natural, há problemas no preço de venda às distribuidoras e nas tarifas de transporte e de distribuição. Considerando tudo isso, hoje o custo final do gás para os consumidores chega a ser 50% superior ao do óleo combustível.

Parte desse custo excessivo pode ser associado ao fato de que não há nenhuma regulação nos preços cobrados das distribuidoras como nas tarifas de transporte: o estabelecimento dos valores, sem qualquer referência, leva em conta apenas a metodologia definida pela Petrobras. A empresa informa que tal metodologia visa remunerar investimentos futuros de facilidades para o gás. Mas o sentimento geral é que ela usa esse valor para criar competitividade entre o preço do gás e do óleo combustível de uso nacional.

Além disso, os consumidores enfrentam dificuldades na relação com algumas agências estaduais responsáveis pela regulação da distribuição de gás canalizado. Sem estrutura para desenvolvimento de suas funções, elas perderam o controle dos custos e investimentos das concessionárias, tendo dificuldades, portanto, para determinar os valores das tarifas de distribuição. Um dos casos mais representativos nesse sentido foi o processo de revisão tarifária da CEG, que atua no município do Rio de Janeiro. Apesar de o grupo técnico da Agência Reguladora de Energia

e Saneamento Básico do Estado do Rio de Janeiro (Agenera) recomendar a redução da margem de distribuição da empresa em 21,08%, o Conselho Diretor da agência estabeleceu que a margem fosse aumentada em 11,83%. Situação semelhante aconteceu na revisão tarifária da CEG Rio.

Vale lembrar ainda que os contratos de concessão de várias dessas empresas prevêem situações absurdas. O contrato da Bahiagás, por exemplo, inclui a obtenção de taxas de retorno que podem chegar a 25% para os investimentos realizados. O mesmo percentual de remuneração é aplicado aos demais custos da concessionária.

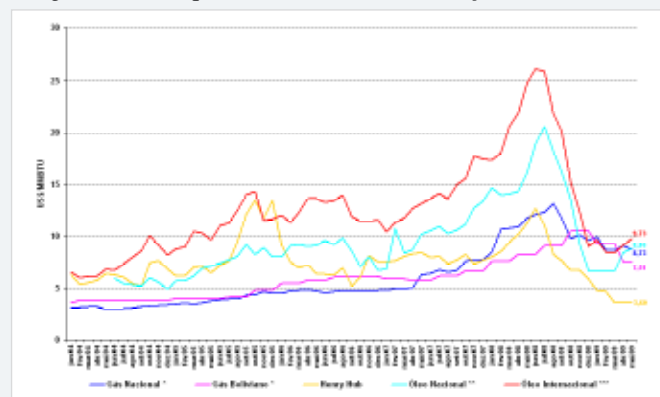
Seja importando óleo ou GNL, o objetivo é obter combustíveis em condições mais competitivas para a indústria brasileira. Hoje, uma das principais dificuldades é o fato de haver um monopólio na produção e no transporte desses insumos.

Óleo combustível também está caro

Embora apresente condições mais atraentes que o gás natural, o óleo combustível poderia custar muito menos no País. O principal indicador disso é que, quando a Petrobras não consegue colocar no País todo o óleo combustível produzido em suas refinarias, exporta o excedente a preços menores que os praticados para o mercado interno. Isso gera uma situação absurda: na prática, seria mais vantajoso para as indústrias brasileiras importarem o óleo vendido pela Petrobras lá fora a comprá-lo no mercado interno.

Diante desse quadro, a ABRACE está negociando a compra conjunta do combustível entre seus associados. A expectativa é que, ao adquirir grandes volumes em contratos de longo prazo, as empresas consigam condições mais favoráveis de fornecimento do que as encontradas hoje no País.

Gráfico 2 Competitividade Gás x Óleo Preços Produtor



Apesar da queda, preços no País continuam elevados

Expediente

Esta é uma publicação da ABRACE – Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres

Coordenadora

Patrícia Arce
diretora técnico-regulatória da ABRACE

Execução



Jornalista responsável

Odete Pacheco (MTB 15.268)

Reportagem

Clara Barufi

Diagramação

Karine Pacheco

Revisão

Luciana Cepeda

Fone:

(0XX11) 2139 7550

e-mail

abrace@abrace.org.br
sp4com@sp4com.com.br